



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº 8989, o seguinte **IMÓVEL**: “**UM TERRENO** localizado nesta cidade de Água Branca, Estado do Piauí, no Loteamento Residencial Portal São Luis, Bairro São Luis, na Avenida Maria de Sousa, s/n, Lote 06, Quadra D; com os seguintes limites e metragens: Frente medindo 10,00 m (dez metros), limitando-se com a referida Avenida Maria de Sousa; Fundo, medindo 10,00m (dez metros), limitando-se com a Rua Projetada; Lateral Direita, medindo 30,00 m (trinta metros), limitando-se com o Lote 05; e, Lateral Esquerda, medindo 30,00m (trinta metros), limitando-se com o Lote 07. Totalizando 300,00 m², conforme ART nº 00019078670155372817, responsável Técnico em Estradas José Wellington Alexandrino Coelho CREA-PI 1907867015. REGISTRO ANTERIOR: Cujo imóvel o outorgante vendedor adquiriu por compra a Raimunda da Cruz Santos Silva e outros, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de São Pedro do Piauí, datada de 05/10/2010, devidamente registrado sob n. 7150, fls. 276, do livro 02-T, nesta Serventia. **VENDEDOR(ES)**: **ROBERTO CARLOS ARAÚJO SOUSA**, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, titular do CPF: 247.556.803-87, RG: 733.993/PI, residente e domiciliado à Rua São José, nº 84, nesta cidade. **COMPRADOR**: **RAMON ALEXANDRINO COELHO DE AMORIM**, brasileiro, maior, solteiro, Advogado-OAB n. 12203, portador do RG nº 2.726.074 SSP/PI e CPF/MF nº 033.292.213-80, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, n. 354, centro, nesta cidade. TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro 74, folhas 093/093v, datada de 09/10/2015, desta serventia. VALOR DO IMÓVEL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). O referido é verdade e dou fé. Água Branca, Piauí, 13 de outubro de 2015. Antonia Leal Pires Ferreira Leite. Titular.

AV-2-8989- Protocolo: 3355 de 06/08/2025. – **TRANSCRIÇÃO DE MATRÍCULA** – Fica averbada a transcrição de matrícula objeto do AV-1 da matrícula 8989, do Livro 2-AF da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, como segue: “ **AV-1-8.989 – EDIFICAÇÃO**: UMA CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA NA AVENIDA MARIA DE SOUSA, S/Nº, LOTE 06, QUADRA “D”, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL SÃO LUÍS, BAIRRO SÃO LUÍS, NESTA CIDADE DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO PIAUÍ, CONSTITUÍDA DE 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) ÁREA ABERTA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, E 01 (UM) HALL, ÁREA CONSTRUÍDA 61,20M².

CERTIFICO, mais que o imóvel acima, por força do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – CARTA DE CRÉDITO

INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH nº 8.444.1126194-1, DATADO DE 15/01/2016, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1996, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH – SISTEMA FINANCEIRO HABITAÇÃO, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424 de 16 de junho de 2011.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 06 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ85947 - PK2H**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV-3-8989- Protocolo: 3355 de 06/08/2025.-**TRANSCRIÇÃO DE COMPRA E VENDA** – Fica averbada a transcrição de compra e venda objeto do R-2 da matrícula 8989, Livro 2-AF da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, como segue: “ **R-2-8.989 – COMPRA E VENDA:** Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH nº 8.444.1126194-1 DATADO DE 15.01.2016, do imóvel de que trata a presente matrícula, **FOI ADQUIRIDO POR: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) ANTONIO DA CRUZ JORGE DA SILVA**, NACIONALIDADE BRASILEIRO, NASCIDO(A) EM 24/05/1992, CARREGADOR, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3611252, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 21/06/2011 E DO CPF 065.737.343-51, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM RUA MULTIRÃO, 1, Q 03 C 01, MULTIRÃO, EM ÁGUA BRANCA/PI. **POR COMPRA FEITA À: VENDEDOR(ES): RAMON ALEXANDRINO COELHO DE AMORIM**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO 05/12/1989. ADVOGADO, PORTADOR(A) DE CNH Nº 0445990621, EXPEDIDA POR ÓRGÃO DE TRÂNSITO/PI EM 17/03/2015 E DO CPF 033.292.213-80, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM RUA NOSSA SRA DO PERPETUO SOCORRO, 354, URBANO EM ÁGUA BRANCA-PI.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABC). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 06 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ85948 - EM7P**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra



AV-4-8989- Protocolo: 3355 de 06/08/2025. - **TRANSCRIÇÃO DE MATRÍCULA** – Fica averbada a transcrição de matrícula objeto do R-3 da matrícula 8989, Livro 2- AF da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, como segue: “**R-3-8.989 – COMPRA E VENDA:** Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH nº 8.444.1126194-1 DATADO DE 15.01.2016, o imóvel de que se trata a presente matrícula foi **constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data do presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por ROBSON ADRIANO DE FREITAS BANDEIRA, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 24/12/1975, economiário, portador da carteira identidade RG: 1343341, expedida por SSP/PI em 07 de novembro de 2011 do CPF: 497.666.003-68, conforme procuração lavrada AS FLS. 024 E 025, do livro 2897, em 18/08/2011, no Segundo tabelionato de notas e protestos – tabelionato Borges Teixeira na cidade Brasília Distrito Federal e substabelecimento lavrado as folhas 135/135v. Do livro 797 em 22.01.2015, no 2º tabelionato de notas e registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica - 3º circunscrição, cartório Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa, doravante designada CAIXA. **Com escopo de garantia financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante: ANTONIO DA CRUZ JORGE DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRO, NASCIDO(A) EM 24/05/1992, CARREGADOR, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3611252, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 21/06/2011 E DO CPF 065.737.343-51, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM RUA MULTIRÃO, 1, Q 03 C 01, MULTIRÃO EM ÁGUA BRANCA/PI. COMPOSIÇÃO DE RENDA: B1 MODALIDADE. AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL. B2: ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS/UNIÃO; B3: SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: TP -TABELA PRICE; B4: VALOR DA VENDA E COMPRA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: O VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DA VENDA E COMPRA DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATO É DE R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS VALORES ABAIXO: VALOR DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 55.000,00; DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTE): R\$ 6.000,00; RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 13.000,00; RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS: R\$ 0,00; B5: VALOR DO FINANCIAMENTO PARA DESPESAS ACESSÓRIAS (CUSTAS**

CARTORÁRIAS COM REGISTRO E ITBI): R\$ 0,00; B6: VALOR TOTAL DA DÍVIDA (FINANCIAMENTO + DESPESAS ACESSÓRIAS): R\$ 55.000,00; B7: VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 74.000,00; B8: PRAZO TOTAL (MESES): 360; B9 – TAXA DE JUROS % (A.A.) B9.1 NOMINAL: SEM DESCONTO: 8,16; B9.2 COM DESCONTO 5,50; B9.3 – REDUTOR 0,5% FGTS 5.00 – EFETIVA 8.4722% COM DESCONTO 5.6408; REDUTOR 0,5% FGTS: 5.1162 – B9.4 TAXA DE JURO CONTRATADA NOMINAL 5.0000%A.A – EFETIVA 5.6407% A.A; B10: ENCARGO MENSAL INICIAL PRESTAÇÃO (A+J): R\$ 312,28; TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 0,00; SEGUROS: R\$ 10,90 – TOTAL: R\$ 323,18; B10.1 – VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 14/02/2016; B10.2 REAJUSTE DOS ENCARGOS DE ACORDO COM ITEM 4; B10.3 FORMA DE PAGAMENTO NA DATA DA CONTRATAÇÃO DÉBITO EM CONTA; B10.4 – ENCARGOS DEVIDOS PELO PROPONENTE NO PRAZO CONTRATADO E PAGOS À VISTA PELO FGTS/UNIÃO (RESOLUÇÃO CONSELHO CURADOR DO FGTS 702/2012) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 2.169,20 – DIFERENCIAL NA TAXA DE JUROS: R\$ 13.739,66; B11 – DATA DO HABITE-SE: 25/11/2015; **COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO INICIAL: NOME DO(S) DEVEDORE(S): ANTONIO DA CRUZ JORGE DA SILVA. COMPROVADA: 1.550,03. NÃO COMPROVADA: 0,00. C2 PARA CONBERTURA DO FGHAB: ANTONIO DA CRUZ JORGE DA SILVA. PERCENTUAL: 100,000. D-DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO: IMÓVEL. E-ELEMENTOS IDENTIFICADOS DO IMPOVEL OBJETO DESTE CONTRATO: Não se aplica. TÍTULO DE DOMÍNIO: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARNATIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SHV N° 8.4444.1126194-1, DATADO DE 15.01.2016. FORAM APRESENTADOS TRÊS (03) ANEXOS. NÃO HÁ RESSALVA DECLARADA NESTE DOCUMENTO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Antonia Leal Pires Ferreira Leite.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABC). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 06 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ85949 - OYPM.** Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra**

AV. 5 / 8989. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo: 3523 de 03/10/2025, do Livro n.º 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 24/09/2025, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN00850474C, assinado digitalmente por Milton Fontana, na qualidade de Gerente de Centralizadora, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel - ITBI no valor de R\$ 1.601,28 (um mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA**



PROPRIEDADE PLENA do imóvel desta matrícula **em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que o fiduciante **ANTONIO DA CRUZ JORGE DA SILVA**, já qualificado, deixou de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimada pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 13/06/2025. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 80.063,90** (oitenta mil, sessenta e três reais e noventa centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, processo 71455. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome do proprietário, com resultado negativo, conforme códigos hash: 5zwm7c4qrd. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 03/10/2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 421,23; FERMOJUPI: R\$ 84,24; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 4,22; FMADPEP: R\$ 4,22; MP: R\$ 33,70; Total: R\$ 548,13 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN12987 - ZN9L, AIN12988 - O5WD**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 51,02; FERMOJUPI: R\$ 10,20; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 4,08; FMADPEP: R\$ 0,51; FEAD: R\$ 0,51; Total: R\$ 66,58 O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN12991 - WH2X**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

Água Branca, 03 de Outubro de 2025.

Anelena da Costa Barradas
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S6Q4G-FJYCN-ZS52W-LTK4K

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas (CPF ***.689.453-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/S6Q4G-FJYCN-ZS52W-LTK4K>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>